



2ª CHAMADA OPEN INNOVATION AÇO CEARENSE E SENAI-CE

1. APRESENTAÇÃO

Com uma infraestrutura moderna e tecnologicamente avançada, o Grupo Aço Cearense – GAC adota práticas sustentáveis em sua operação, buscando minimizar o impacto ambiental e promover o uso responsável dos recursos naturais. Além disso, a empresa valoriza **a inovação** e a busca contínua por melhorias em seus processos, mantendo-se competitiva e alinhada com as demandas do mercado do Aço.

O Grupo Aço Cearense - GAC também se destaca por seu compromisso com a responsabilidade social e o desenvolvimento das comunidades onde está presente, por meio de iniciativas de educação, capacitação profissional e apoio a projetos sociais.

Em colaboração com o SENAI/CE, por meio do Instituto SENAI de Tecnologia, essa parceria estratégica se traduz em uma chamada temática com o objetivo de impulsionar a inovação no setor metalúrgico, promovendo o desenvolvimento de soluções tecnológicas avançadas que contribuam para a sustentabilidade ambiental, a eficiência operacional e o crescimento econômico da indústria. Essa união de forças entre uma empresa líder no mercado do Aço e uma instituição de renome como o SENAI/CE, resultará em benefícios tangíveis para a indústria, as comunidades locais e a sociedade como um todo.

GRUPO AÇO CEARENSE

O Grupo Aço Cearense - GAC é reconhecido nacional e internacionalmente no setor do aço, destacando-se pela qualidade, infraestrutura moderna e tecnologia avançada. Comprometido com a sustentabilidade, valoriza a inovação, a competitividade e a responsabilidade social. Por meio de iniciativas educacionais e sociais, contribui para o desenvolvimento das comunidades onde

está presente, sendo uma referência em excelência, compromisso e impacto positivo no mercado e na sociedade.

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA DO CEARÁ - IST

A inovação tecnológica está no centro da estratégia de empresas que buscam se tornar competitivas e se diferenciar no mercado. Como grande parceiro, o Instituto SENAI de Tecnologia do Ceará – IST/CE é o principal provedor de soluções em tecnologia e inovação para a indústria cearense, apoiando empresas na resolução de diversos desafios, que vão desde a redução de riscos até a estruturação e captação de recursos para projetos inovadores.

O Instituto SENAI de Tecnologia do Ceará é um ambiente inovador e aberto às indústrias que desejam tornar-se cada vez mais competitivas. Atuando com desenvolvimento de produtos e prestação de serviços, utiliza metodologias aderentes ao ecossistema de empreendedorismo e inovação aberta, além de criar e implantar as melhores práticas para transformação das oportunidades de inovação em negócios. Através da pesquisa, desenvolvimento, inovação e melhoria de produtos e processos, O IST/CE possui uma equipe de especialistas nas áreas de ferramentaria, automação, simulação de sistemas, polímeros, química, alimentos, eletrônica, mecatrônica, metrologia, controle de qualidade, gestão de projetos e propriedade intelectual.

2. OBJETIVOS DA CHAMADA

O objetivo desta chamada temática é incentivar a criação e implementação de projetos inovadores que possam impactar positivamente a indústria de aço no Ceará, abordando questões como o incremento da nossa eficiência, por meio da redução de PERDAS, associadas a equipamentos e competências humanas. Buscamos soluções que contribuam para a excelência operacional, o crescimento econômico e a competitividade do setor, alinhadas com as demandas e necessidades atuais do mercado siderúrgico cearense.

Também constituem objetivos da Chamada:

- (i) conhecer ideias e soluções para os desafios apresentados pelo GAC;
- (ii) identificar startups de base tecnológica, pequenas indústrias e fornecedores que poderão agregar valor ao realizar Prova de Conceito (POC) junto a equipes técnicas do IST/CE e da Aço Cearense, para se tornarem fornecedores ou parceiros de negócios nos temas de desafios elencados nesta Chamada.

A participação na Chamada não garante aos Participantes a consolidação da condição de fornecedores ou parceiros de negócios da Indústria, não devendo ser a aderência à Chamada compreendida como promessa de qualquer celebração de negócio, parceria, sociedade, relação comercial ou trabalhista de qualquer tipo.

3. PÚBLICO-ALVO

São elegíveis Startups de base tecnológica, **com CNPJ ativo**, de qualquer atividade econômica, possuindo ou não CNAE primário industrial, desde que apresentem competência tecnológica para solucionar os desafios lançados e que estejam aderentes ao Público Alvo do Edital Plataforma de Inovação para a Indústria 2024.

Requisitos inegociáveis: Comprometimento com Segurança de Dados e Conformidade com a LGPD; Adesão estrita à confidencialidade e disposição para acordos de propriedade intelectual compartilhada;

Nota: apesar de não obrigatório, a possibilidade de integração com SAP (MII) e Salesforce serão considerados pontos positivos.

4. DESAFIO VINCULADO À CHAMADA

Desafio 1: Desenvolver uma solução digital inovadora, que amplie nossa capacidade de Gestão do Gap de Competências, desde o mapeamento das necessidades, e que apoie a composição de um Plano Anual de Treinamento (PAT) e permita a gestão das Agendas de Capacitação, em tempo real. A nova solução deverá garantir a gestão das informações e o monitoramento preciso dos recursos, dando visibilidade da força de trabalho da indústria, até o nível do indivíduo.

Descrição: Ajude o Grupo Aço Cearense a ampliar sua capacidade de gestão do GAP de Competências na Indústria. Buscamos uma solução alinhada com três direcionamentos. São eles:

- 1) **Integração com sistema:** a proposta deverá ser 100% digital, com a possibilidade de integrações e troca de dados originados das ferramentas Soft Expert, SAP, Lugar de Gente e plataforma SAS.

- 2) **Eficiência operacional e redução de custos:** a automatização deve reduzir a necessidade de operações manuais, diminuindo o tempo gasto com tarefas repetitivas e custos operacionais, permitindo que recursos sejam alocados para atividades mais estratégicas. Explorar as possibilidades de otimização do processo de mapeamento, controle e gestão de matrizes de habilidades (competências), por meio de metodologias não-convencionais, desde o diagnóstico, desenho e atendimento de um **Plano Anual de Treinamento**.
- 3) **Gestão da informação:** a integração dos dados deve proporcionar uma visão clara e em tempo hábil dos treinamentos planejados e realizados, além dos investimentos alocados. Deverá disponibilizar relatórios com informações estratégicas de toda a cadeia, pertinente ao processo de **Gestão do GAP de Competências**. Isso deve garantir uma melhor tomada de decisão, assegurando a entrega de informações que facilitem a gestão da formação de equipes em plantas industriais.

Requisitos: É fundamental que a solução atenda a três requisitos, na forma de benefícios:

- 1) **Geração de valor para os Acionistas e Colaboradores:** plataforma capaz de reduzir perdas associadas ao GAP de Competências, promovendo ganhos pecuniários aos acionistas e um fluxo de aprendizado contínuo e estruturado para os colaboradores.
- 2) **Aumento da produtividade:** eliminar tarefas manuais repetitivas; reduzir GAPs de competências e realizar a gestão das capacitações previstas e realizadas, praticamente, em tempo real.
- 3) **Gestão de dados:** promover a transformação digital, por meio da integração das múltiplas fontes de informação, em um ambiente que permita uma análise precisa e em tempo hábil das métricas de treinamento, como participação, hora investidas, cumprimentos de requisitos legais e outros atributos de valor.
- 4) **Conformidade:** garantir a realização das capacitações no prazo previsto, inclusive treinamento normativos, contribuindo para a conformidade do Plano Anual de Treinamento, a partir de aspectos regulatórios ou de qualidade.

Desafio 2: Nossa dor se concentra no desempenho do OEE¹, devido à oportunidade associada ao aumento da disponibilidade dos equipamentos, das linhas de TUBOS e PERFIS. Logo, buscamos uma solução que melhore nosso OEE, explorando o conceito de Indústria 4.0.

Descrição: A indústria Aço Cearense se destaca em seu segmento por produzir tubos a uma velocidade de 150 m/min e perfis a uma velocidade de 50m/min. Ajude a Aço Cearense a reduzir ampliar seu OEE, com foco no aumento da disponibilidade de seus equipamentos.

Requisitos: Serão considerados elementos da indústria 4.0, focados na ampliação de nossa capacidade de gestão, por meio de camada de sensoriamento e gestão (monitoramento e atuação nos equipamentos), envolvendo elementos, tais como:

- **Sensores com tecnologia I/O link**
 - Vibração/temperatura.
 - Vazão/temperatura.
 - Torque.
 - Condutividade.
 - Umidade.
 - Medição de nível.
 - Medição de qualidade de solda.
 - Identificação de anomalia na formação de tubos (tendência à desalinhamento do tubo).
 - Medição de espessura de chapa (identificar de variação) in line (tubo) + solução (“pacote”).
 - Medição de espessura de chapa (identificar variação) in line (perfil) + solução (“pacote”).

5. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

O escopo de entrada dos projetos deverá ser enquadrado entre os níveis 03 a 09 da escala de Índice de Maturidade Tecnológica, demonstrando conter atividades de desenvolvimento tecnológico intermediário ou avançado.

¹ OEE = Overall equipment effectiveness (indicador explorado no ambiente fabril, que considera três atributo em um única medição: Disponibilidade + Eficiência + Qualidade)

Tabela 1: TRL - Technology Readiness Level

Nível	Definição síntese	TRL - Tecnologia
1	Ideação	Princípios básicos observados e reportados
2	Concepção	Concepção tecnológica e/ou aplicação formulada
3	Prova de conceito	Prova de conceitos das funções críticas de forma analítica ou experimental
4	Otimização	Validação em ambiente de laboratório de componentes ou arranjos experimentais básicos de laboratório
5	Prototipagem	Validação em ambiente relevante de componentes ou arranjos experimentais com configurações físicas finais
6	Escalonamento	Modelo do sistema/subsistema protótipo de demonstrador em ambiente relevante
7	Demonstração em ambiente operacional	Protótipo do demonstrador do sistema em ambiente operacional
8	Produção	Sistema completo, testado, qualificado e demonstrado
9	Produção continuada	Sistema já foi operado em todas as condições, extensão e alcance

Fonte: <https://www.embrapa.br/escala-dos-niveis-de-maturidade-tecnologica-trl-mrl>

6. RECURSO FINANCEIRO

6.1 A Plataforma de Inovação, por meio do SENAI Nacional e SENAI Ceará, disponibilizará R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) de aporte financeiro, advindos do SENAI Nacional e R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), de aporte econômico do SENAI/CE. O GAC aportará o valor financeiro de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalizando uma Chamada de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**.

6.2 Esta Chamada poderá ter, no mínimo, 2 (dois) projetos no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada e, no máximo, 4 (quatro) projetos no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cada.

6.2. A chamada, composta por dois desafios, deverá incluir, pelo menos, um projeto para cada desafio. Cada projeto receberá até R\$ 500.000,00 (quatrocentos mil reais) da **plataforma de inovação**, sendo o restante do recurso proveniente do GAC, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

No caso de apenas um desafio possuir projeto, este poderá ser desenvolvido conforme as condições estabelecidas nesta chamada.

6.3. Os projetos selecionados terão aporte financeiro do GAC e da Plataforma de Inovação, por meio do SENAI DN e terão aporte econômico do SENAI/CE.

PLATAFORMA DE INOVAÇÃO PARA A INDÚSTRIA		ÂNCORA	TOTAL
SENAI/DN	SENAI/CE	GAC	CHAMADA
R\$ 330.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 1.000.000,00

6.3.1 O recurso destinado à startup selecionada será de até 25% do valor aportado pelo GAC, totalizando o valor de até R\$ 62.500,00 (por projeto) e poderá ser utilizado para atividades da startup atreladas ao desenvolvimento do projeto. O saldo do recurso aportado pelo GAC, deverá ser destinado à execução do projeto, junto ao Instituto SENAI de Tecnologia.

6.4. Ficará a critério do GAC definir a quantidade de projetos a serem selecionados por desafio, mantendo as proporcionalidades dos recursos aportados, desde que atenda aos itens 6.1 e 6.2.

6.5 A prestação de contas relativa aos repasses de valor do GAC deverá ocorrer mediante a seguinte documentação comprobatória:

- comprovante da transferência bancária;
- relatório técnico descritivo sobre o uso do recurso vinculado ao projeto;
- declaração de horas técnicas da equipe do projeto.

6.6 A contrapartida financeira do GAC destinada para a startup será repassada via depósito bancário, mediante a apresentação de NF pela Startup.

6.7 Os valores destinados às startups seguirão cronograma estabelecido no plano do projeto (POC/Plano de Implantação), com o objetivo de apoiar e custear as operações da startup e os

profissionais envolvidos no projeto contratado e seguirão orientações específicas do SENAI/CE quanto à forma de prestação de contas.

6.8 O recurso integralizado, aportado pelo SENAI DN, será utilizado exclusivamente para a execução dos projetos junto à rede dos Institutos SENAI de Tecnologia, conforme as regras que regulam esta chamada, disponíveis no site: <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacaoparaaindustria/categorias/empreendedorismo-industrial/>.

6.9 Não haverá repasse de recursos financeiros advindos do SENAI diretamente para a Indústria Âncora e/ou para startups.

6.10 Em caso de recursos remanescentes, a critério do comitê organizador, estes poderão ser disponibilizados para os projetos contratados.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	AÇÕES	PRAZO
QUALIFICAÇÃO	Lançamento e divulgação	12/11/2024
	Inscrição de Startup	De 12/11/24 a 31/12/24
	Qualificação documental	De 02/01/25 a 07/01/25
	Resultado das startups qualificadas	09/01/25
SELEÇÃO	Assinatura de NDA	De 10/01/25 a 17/01/25
	Briefing de Desafios	20 e 21/01/25
	Visita das startups às instalações do GAC	22 a 31/01/25
	Pitch de Apresentação da solução	03 a 04/02/25
	Resultado dos pitches selecionados	10/02/25
ENTREVISTA	Entrevista com a banca de seleção	De 13 a 14/02/25

	Divulgação do Resultado final	21/02/25
CONTRATAÇÃO	Elaboração do plano de projeto	De 24/02/25 a 31/03/25
	Formalização da parceria	De 24/02/25 a 31/03/25
EXECUÇÃO	Execução da POC	De 01/04/25 a 02/10/25
	Implantação do projeto	De 03/10/25 a 03/04/26

O cronograma poderá sofrer alterações. Essas alterações estarão disponíveis no site da Chamada: <https://chamadaopeninnovationgac.senai-ce.org.br/segundachamada>

8. FLUXO DETALHADO

8.1 QUALIFICAÇÃO

8.1.1 As startups proponentes deverão se cadastrar no site da Chamada <https://chamadaopeninnovationgac.senai-ce.org.br>. Nesta fase, deverão apresentar os seguintes documentos:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria de Fazenda, por meio do site www.receita.fazenda.gov.br;

- I. Preencher o Formulário de Inscrição Startup, disponível online na plataforma;
- II. Vídeo Pitch com duração máxima de 4 minutos e na seguinte formatação: link do youtube em formato não listado;
- III. Business Canvas do projeto em PDF;
- IV. Concordância aos termos desta Chamada: Não há restrição quanto ao número de submissões, no entanto, a Startup poderá executar somente um projeto neste edital, conforme nota de classificação e escolha da Âncora, mesmo que tenha sido selecionada para mais de um projeto.

8.2.2 Qualificação documental: realizada pelo Comitê organizador da Chamada, composto pelo SENAI/CE.

8.2.3 O resultados das startups qualificadas será publicado no site <https://chamadaopeninnovationgac.senai-ce.org.br> e na plataforma de inovação para a indústria.

8.2. SELEÇÃO

8.2.1 Assinatura do NDA: A Assinatura do NDA (Acordo de Não Divulgação) é essencial. Todos os membros da Startup selecionada que receberão informações para a próxima etapa devem assinar este documento. Isso garante que as informações sensíveis compartilhadas durante o briefing sejam protegidas e não divulgadas a terceiros, assegurando a confidencialidade necessária para o sucesso da colaboração no programa de inovação aberta.

8.2.2 A Sessão de Briefing de Desafios consiste na apresentação detalhada dos desafios específicos que as startups selecionadas deverão abordar e resolver ao longo do programa.

Durante a Sessão de Briefing de Desafios, as startups têm a oportunidade de:

Entender a Profundidade dos Desafios: Receber informações detalhadas sobre os problemas ou oportunidades que as empresas enfrentam, incluindo contexto, requisitos específicos e objetivos a serem alcançados.

Interagir com os Stakeholders: Conhecer e interagir com os principais stakeholders das empresas que propuseram os desafios, incluindo especialistas técnicos, gestores de projeto e tomadores de decisão.

Esclarecer Dúvidas: Ter a chance de fazer perguntas e esclarecer dúvidas diretamente com os responsáveis pelos desafios, garantindo um entendimento completo antes de iniciar o trabalho.

Estabelecer Expectativas: Alinhar expectativas quanto aos resultados esperados, prazos, recursos disponíveis, critérios de avaliação e outros aspectos importantes do projeto.

8.2.3. Visita das startups às instalações do GAC: As startups participantes poderão realizar uma visita às instalações do Grupo Aço Cearense para conhecer, de forma presencial, os desafios enfrentados pela empresa. Todos os custos relacionados à visita serão de responsabilidade exclusiva da startup.

8.2.4. Pitch de apresentação da proposta: As startups selecionadas terão até 15 min para apresentar a solução. Nesta etapa serão avaliados:

Inovação Tecnológica: Avaliar a originalidade e a inovação da tecnologia proposta, destacando como ela se diferencia das soluções existentes no mercado.

Viabilidade Técnica: Analisar a capacidade técnica da equipe para desenvolver e implementar a tecnologia proposta, considerando aspectos como infraestrutura necessária, recursos humanos e expertise técnica.

Protótipo ou Demonstração: Se possível, apresentar um protótipo funcional ou uma demonstração da tecnologia em ação para validar sua eficácia e funcionalidade.

Potencial de Escala: Avaliar o potencial de escalabilidade da tecnologia, ou seja, sua capacidade de ser adotada em larga escala e atender a demanda do mercado.

Benefícios e Impacto: Destacar os benefícios e o impacto da tecnologia, como a resolução de problemas significativos, redução de custos, melhoria da eficiência ou impacto positivo na sociedade.

8.2.3 Os pitch serão avaliados pelo Comitê técnico da Chamada, composto por integrantes do GAC (indústria âncora) e SENAI/CE.

8.2.4 O resultados dos pitches selecionados será publicado no site <https://chamadaopeninnovationgac.senai-ce.org.br> e na plataforma de inovação para a indústria.

8.3 ENTREVISTA

8.3.1 As Empresas com propostas qualificadas serão convidadas para uma Banca Virtual para defesa de suas ideias. Caberá ao Comitê Técnico, em caráter classificatório, a avaliação dos seguintes critérios:

1. Aderência ou “Fit” com a estratégia do GAC (nota de 0 a 10)
2. Aderência ou “Fit” com a estratégia do SENAI (nota de 0 a 10)
3. Enquadramento do projeto nos níveis do TRL (nota de 0 a 10)
4. Enquadramento da maturidade de negócio apresentada (nota de 0 a 10)
5. Relação entre Viabilidade Técnica, Orçamento e Tempo de disponibilização da solução para o mercado (nota 0 a 10)

8.3.2 Será **desclassificada** a ideia que obtiver nota 0 (zero) em quaisquer critérios ou pontuação final inferior a 6 (seis).

8.3.3 O resultado será divulgado no site da Chamada <https://chamadaopeinnovationgac.senai-ce.org.br> e na Plataforma do Edital de Inovação aba “Resultados”.

<https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataformainovacao-para-a-industria/resultados/>) e/ou no site da Chamada.

8.3.4 Não cabem recursos quanto ao resultado do processo de avaliação.

9. CONTRATAÇÃO

Após a divulgação do resultado final, a contratação será formalizada mediante elaboração e envio para validação e assinatura dos documentos citados nos itens 9.1 e 9.2, dentro do prazo de 30 dias a partir da divulgação do resultado:

9.1 Acordo de Cooperação Técnico Financeiro, conforme modelo disponibilizado pelo SENAI;

9.2 Plano de Projeto que será elaborado em conjunto com o SENAI/CE e a GAC, a fim de especificar o escopo do projeto, orçamento detalhado e prazos, conforme modelo disponível no Edital de Inovação para a Indústria;

9.2.1 Construção do plano de projeto (POC e Plano de Implantação): As startups selecionadas irão elaborar um plano de projeto detalhado juntamente com IST/CE e GAC, para compor os termos de cooperação técnica.

9.2.2 O plano de projeto deverá seguir o modelo recomendado pela plataforma de inovação para a indústria.

9.2.3 O plano de projeto deverá prever a execução em etapas quais sejam POC e implantação da tecnologia.

10 EXECUÇÃO

10.1 Todos os projetos deverão ser executados no período de até 12 meses, a partir da assinatura do termo, conforme cronograma estabelecido no plano de projeto.

10.2 A execução do projeto será dividida em duas etapas distintas. A primeira etapa envolverá a validação da prova de conceito, a qual está programada para ocorrer em um período máximo de 6 meses. Esta fase visa garantir a viabilidade e eficácia da tecnologia proposta.

10.3 No final desta etapa haverá uma apresentação da POC para o GAC e o SENAI/CE.

10.3.1 Avaliação da POC, deverá seguir os critérios abaixo, com as respectivas escalas de pontuação:

10.3.1 Aderência ou “Fit” com a Estratégia do GAC (nota 0 a 10).

10.3.2 Aderência ou “Fit” com a Estratégia do SENAI (nota 0 a 10).

10.3.3 Viabilidade Técnica - capacidade de solução do Desafio (nota 0 a 10).

10.3.4 Viabilidade Econômica - relação “custo x benefício” (nota 0 a 10).

10.4 Na segunda etapa, após a validação bem-sucedida da prova de conceito, será realizada a implantação da tecnologia. Esta fase focará na implementação prática da solução, visando alcançar os objetivos e benefícios planejados para o projeto.

10.5 O cronograma de execução será adaptado caso a caso de acordo com os projetos selecionados. Isso significa que cada projeto terá um plano de trabalho personalizado, levando em consideração suas características específicas, complexidade, recursos disponíveis e metas a serem alcançadas.

Essa abordagem flexível permite uma gestão mais eficiente do tempo e dos recursos, garantindo que cada projeto seja conduzido de forma adequada e alcance os resultados esperados dentro dos prazos estabelecidos. Além disso, essa personalização no cronograma permite uma maior adaptação às necessidades e desafios de cada iniciativa, contribuindo para o sucesso global do programa de inovação.

10.6 O período de execução, em casos excepcionais, poderá ser prorrogado a critério do SENAI/CE e GAC, por meio de termo aditivo ao Acordo de Cooperação, não podendo ultrapassar 24 meses.

10.7 A execução dos projetos será realizada pela startup com a coexecução do Instituto SENAI de tecnologia. O recurso integralizado da chamada será utilizado exclusivamente para a execução do projeto, conforme plano de projeto elaborado em conjunto.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Todas as partes deverão prestar contas dos recursos desta Chamada, de acordo com o presente regimento. Recursos oriundos do SENAI deverão seguir o regulamento geral da Plataforma de Inovação para a Indústria, disponível em <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-aindustria/categorias/empreendedorismo-industrial/>.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL E ROYALTIES

As regras de participação da Indústria Âncora, do SENAI/CE e das Startups serão avaliadas caso a caso e serão detalhadas na formalização do projeto, previamente à assinatura do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre SENAI-CE, GAC e Startup.

Os participantes consentem em negociar com o GAC e SENAI-CE os direitos sobre os resultados obtidos no desenvolvimento dos projetos em que forem passíveis de proteção por Direitos de Propriedade Intelectual, sendo a proporção e royalties definidos, oportunamente, entre as partes.

Os participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções à terceiros ao longo do Programa, exceto caso deliberado formalmente entre as partes em projetos de codesenvolvimento.

Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponível quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos às soluções cadastradas no Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros que não estejam envolvidos no projeto.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros da chamada e concordam manter em sigilo todas as informações tratadas entre as partes.

É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação de soluções.

No escopo desta chamada não se estabelecerá qualquer vínculo jurídico, seja de promessa de investimentos, natureza empregatícia e/ou previdenciária entre as entidades participantes.

13.2 No caso de interesse em descontinuar sua participação na chamada, os responsáveis pelo projeto devem comunicar formalmente sua decisão ao SENAI/CE, abdicando imediatamente dos benefícios da chamada.

13.3 O presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da vontade

13.4 das instituições e/ou das empresas parceiras. As empresas que submeterem seus projetos não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento desta chamada.

13.5 Ao inscrever-se nesta chamada, em qualquer uma das etapas, as empresas proponentes concordam com as regras desta chamada.

13.6 Todas as questões não abordadas nesta chamada específica estão detalhadas no edital referência para a Categoria Empreendedorismo Industrial que poderá ser acessado em: <https://www.portaldaindustria.com.br/canais/plataforma-inovacao-para-aindustria/categorias/empreendedorismo-industrial/>.

13.7 Este Regulamento é regido pela lei brasileira, sendo esta integralmente aplicável a quaisquer disputas que possam surgir sobre a interpretação ou execução deste Regulamento, assim como qualquer outra disputa que envolva direta ou indiretamente as soluções dos participantes.

13.7 Pactuam as partes participantes do “Programa Inovar” que envidarão os melhores esforços para que qualquer controvérsia seja tratada de forma administrativa e extrajudicial, preservando a parceria e prestigiando a autocomposição para a solução de conflitos, socorrendo-se ao poder judiciário apenas após ao menos 3 (três) tentativas evidenciadas para solução do eventual impasse.

13.8 Superado o dispositivo acima, em qualquer caso, as partes optam desde já por reconhecer a competência da Justiça Estadual do Estado do Ceará, elegendo o foro central de Fortaleza, com exclusão de qualquer outro para conhecer de qualquer questão sobre a validade, interpretação ou execução do Regulamento e do Programa.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser enviados via mensagem, para o correio eletrônico: chamadaopeninnovationgac.senai@gmail.com